REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 141/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

b) subiu para 6.836 (seis mil oitocentos e trinta e seis) o número de casos confirmados de coronavírus no Brasil, tendo sido registradas 1.119 (mil cento e dezenove) novas confirmações em 24 horas; o número de óbitos também aumentou para 241 (duzentos e quarenta e um), segundo as informações que foram repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde ao Ministério da Saúde até as14h da quarta-feira (01/04);

c) o Governo do Estado da Bahia, a partir do dia 16/03, passou a anunciar uma série de medidas que visam conter o avanço do novo coronavírus (Covid-19) no Estado, determinando, dentre essas medidas, a suspensão de eventos que reúnam mais de 50 (cinquenta) pessoas;

d) o setor da cultura foi diretamente afetado com essa determinação, pois é um setor que depende essencialmente do público e envolve milhares de pessoas em sua cadeia produtiva, possuindo em comum, em sua diversidade, atividades que dependem da aglomeração de gente para sobreviver; assim, sem poder funcionar, não se pode contar com o dinheiro do ingresso, tão importante para manter respirando uma cadeia que tem no artista a sua ponta mais visível, mas inclui dezenas de outras profissões e atividades, diretas e indiretas, que vão de profissionais técnicos a uma vasta rede de fornecedores terceirizados ou autônomos, do motorista ao ambulante que vende cerveja na porta do show;

f) esses profissionais geralmente não ganham salário fixo nem têm carteira assinada; cerca de 44% (quarenta e quatro por cento) atuam de maneira autônoma, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, levando já, em condições normais, uma vida sujeita a imprevisibilidades; mas ficar sem trabalhar por longos períodos pode ser financeiramente devastador;

g) de acordo com dados do IBGE de 2018, cerca de 5 milhões de pessoas trabalham no setor cultural brasileiro, e representam 5,7% dos ocupados do país; segundo estimativa de 2017, parte do “Atlas Econômico da Cultura Brasileira”,

lançado pelo Ministério da Cultura, o setor foi responsável por 2,64% do Produto Interno Bruto (PIB);

h) um levantamento da conferência musical SIM São Paulo indicou mais de 5 mil shows ou atividades atingidas nas últimas semanas; baseado nas respostas de mais de 350 (trezentas e cinquenta) empresas do setor, em 18 (dezoito) estados brasileiros, o prejuízo é estimado em aproximadamente R$ 442 milhões, pois o público esperado para os projetos suspensos era de 3,4 milhões de pessoas;

i) na Alemanha, o Ministério da Cultura afirmou que vai ajudar financeiramente instituições culturais independentes e profissionais criativos, os freelancers; na América do Sul, o Equador propôs um esquema de remuneração para artistas de menor renda realizarem apresentações em suas casas; em São Paulo, a Prefeitura destinou cerca de R$ 10 milhões ao projeto Janelas de São Paulo, para apresentações musicais em janelas e sacadas com transmissão pela internet,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de um programa de financiamento para shows musicais, peças teatrais, danças, leitura de poesias com transmissão on-line, visando minimizar os impactos do avanço do coronavírus no setor cultural.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes